ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NOSSA CAIXA DESENVOLVIMENTO – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2010.

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2010, às 10H00, na Rua da Consolação, 371 – 6º andar, nesta Capital, reuniram-se os Senhores membros do Conselho de Administração da Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. (Nossa Caixa Desenvolvimento), sob a Presidência do Conselheiro Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, nos termos do que dispõe o Artigo Oitavo - Parágrafo segundo do Estatuto Social e com a presença dos Conselheiros Francisco Vidal Luna, Guilherme Afif Domingos, João de Almeida Sampaio Filho, Lídia Goldenstein, Mauro Ricardo Machado Costa, Milton Luiz de Melo Santos e Roberto Brás Matos Macedo. Foi indicado para secretariar a reunião do Conselho, o Senhor Marcos Camargo Campagnone – Chefe de Gabinete da Presidência da Nossa Caixa Desenvolvimento. Presente, ainda, o Senhor Valdemir Sartorelli – Superintendente Jurídico da Nossa Caixa Desenvolvimento, como convidado. O Presidente do Conselho, Geraldo Alckmin, deu início à reunião submetendo à consideração dos membros do Conselho de Administração a seguinte Ordem do Dia:

1 – VOTO 015/2010 - Aumento de Capital Social da Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A, no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). De acordo com o *caput* do artigo 3º, do Estatuto Social em vigor da Nossa Caixa Desenvolvimento, o capital social desta Companhia subscrito e integralizado é de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), dividido em 400.000.000 (quatrocentos milhões) de ações ordinárias de classe única, todas nominativas e sem valor nominal. Observe-se que o parágrafo primeiro, do artigo 3º, do mesmo Estatuto Social prescreve que independentemente de reforma estatutária, o capital social da Agência poderá ser aumentado até o limite máximo de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), mediante deliberação do Conselho de Administração, ouvindo-se antes o Conselho Fiscal; competindo ao Conselho de Administração, na forma prevista no artigo 13, VIII, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do artigo 3º, todos do Estatuto Social, deliberar sobre o aumento de capital e as condições de emissão, subscrição e integralização das ações. Consta do orçamento

anual da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração, a previsão de aumento do Capital Social da Nossa Caixa Desenvolvimento, no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) neste mês de março de 2010, dentro do limite de Capital Autorizado. De se observar que o aumento do Capital Social da Companhia, no valor acima mencionado, é de fundamental importância para solidificar a sua atuação como agente indutor do desenvolvimento econômico e social, por meio da concessão de financiamentos ao setor público e às empresas dos diversos segmentos econômicos e produtivos do Estado de São Paulo, em linha com as normas aplicáveis às Agências de Fomento e as diretrizes e normas constantes de sua política de crédito. O Conselho Fiscal em reunião de 22 de fevereiro 2010, manifestou-se favoravelmente ao aumento do capital social no valor de R\$ 200.000.00,00 (duzentos milhões de reais).

2 – VOTO 016/2010 – Aplicação da Convenção Coletiva da Categoria dos Bancários, com vigência de 1º de setembro de 2009 a 31 de agosto de 2010, aos Empregados da Nossa Caixa Desenvolvimento. A Categoria Profissional aplicável aos empregados da Nossa Caixa Desenvolvimento é a dos Bancários, conforme ficou consignado nos pleitos relativos à criação do Plano de Cargos e Salários desta Companhia (Processo SF - 12091-364.896/09) e no pleito relativo à implantação dos direitos e Benefícios decorrentes da Categoria Profissional dos Bancários. Dessa forma e à vista das condições estabelecidas por ocasião da data-base da Categoria Profissional dos Bancários (1º de setembro), as entidades sindicais representativas das instituições financeiras e dos empregados bancários, celebraram a Convenção Coletiva do Trabalho 2009/2010, com vigência de 1º de setembro de 2009 a 31 de agosto de 2010. A Convenção em comento foi submetida, na forma dos regulamentos em vigor, para análise e manifestação do CODEC, com posterior encaminhamento à Comissão de Política Salarial - CPS, que meio do Despacho CPS/Pres. Nº 06/2010, nos autos do Processo SF nº 12091-718.252/09, deliberou autorizar a Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, a proceder à aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2009 da Categoria Bancários, com vigência de 1º de setembro de 2009 a 31 de agosto de 2010, que estipula reajuste salarial de 6%, a partir de 1º de setembro de 2009. Autorizou ainda, a partir da mesma data, a implantação dos benefícios estipulados na referida Convenção Coletiva, nos termos, bases e condições

ali fixados. Por fim, a CPS deliberou, em caráter excepcional, autorizar a Nossa Caixa Desenvolvimento a aplicar a Convenção Coletiva de Trabalho sobre a Participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados 2009 da categoria Bancários, de forma proporcional ao tempo de serviço dos empregados na Companhia, deduzindo-se ainda dessa quantia, os valores percebidos pelos empregados no exercício de 2009, a título de Abono de Reconhecimento estipulado em Termo Específico de Acordo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2009/2010, celebrado entre o Banco Nossa Caixa S.A. e os sindicatos representativos dos empregados.

Dando prosseguimento aos trabalhos, foram submetidas as matérias acima referidas à deliberação. Após os debates e colocadas em votação as matérias constante da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, deliberaram, na forma a seguir descrita (1) - VOTO 015/2010 - Foi aprovada por unanimidade, a autorização para o aumento do Capital Social da Nossa Caixa Desenvolvimento, no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), dentro do limite do capital autorizado no Estatuto Social, observadas as condições a seguir: (a) o aumento do capital social acima aprovado será dividido em 200.000.000 (duzentos milhões ) de ações ordinárias de classe única, nominativas e sem valor nominal. Para fins de subscrição é fixado preço unitário de R\$ 1,00 (um real) por ação, cujo valor foi adotado tendo como base o preço da ação pelo mesmo valor estabelecido quando da subscrição do capital social inicial; (b) a respectiva integralização deverá ser realizada em dinheiro, em uma única parcela, no ato da subscrição; (c) todos os acionistas, titulares de ações da Agência em 11 de março de 2010, terão direito de subscrever o aumento de capital, na proporção de suas respectivas participações na Companhia, nos termos do artigo 171, da Lei nº 6.404/1976, no prazo, de até 30 (trinta) dias contados da publicidade deste ato. Neste momento, todos os membros do Conselho de Administração e acionistas da companhia manifestaram expressamente na citada reunião a renúncia irrevogável e irretratável ao direito de preferência de subscrição de ações, na proporção de suas respectivas participações na Empresa, conforme assegurado pelo artigo 171, da Lei nº 6.404/1976. De igual modo, a Companhia Paulista de Parcerias, na qualidade de acionista da Nossa Caixa Desenvolvimento, por meio de correspondência dirigida à esta Agência de Fomento, apresentou renúncia expressa ao direito de subscrição acima referido. Neste momento, enquanto seja discutido e deliberado o assunto constante do segundo voto da ordem do dia, será comunicado à Fazenda do Estado de São Paulo a renúncia do direito de subscrição por parte dos demais acionistas para que o acionista controlador subscreva a totalidade do valor do aumento do capital.

- (2) VOTO 016/2010 Foi aprovado por unanimidade, a aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2009/2010, celebrado entre as entidades representativas dos bancos e dos empregados do setor bancário, com vigência de 1º de setembro de 2009 a 31 de agosto de 2010, que deverão ser aplicados a partir de 1º de setembro de 2009, na seguinte conformidade: (a)- reajuste salarial de 6% por cento); (b)-(seis refeição/alimentação, no valor facial unitário diário de 16,88 (dezesseis reais e oitenta e oito centavos), à razão de 22 (vinte e dois) dias fixos por mês; (c)- auxílio cesta alimentação, no valor mensal de R\$ 289,36 (duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos); (d)- auxílio creche/babá, no valor mensal de R\$ 207,95 (duzentos e sete reais e noventa e cinco centavos); (e)- auxílio funeral, no valor de R\$ 557,78 (quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos); (f)- todos os demais benefícios estipulados na Convenção Coletiva 2009/2010 da categoria Bancários, que deverão ser praticados pela empresa nos termos, bases e condições ali fixados; (g)- participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados 2009 da categoria Bancários, cujo cálculo das quantias a serem pagas a este título será efetuado de forma proporcional ao tempo de serviço dos empregados na Nossa Caixa Desenvolvimento, sendo deduzindo dessa quantia, os valores percebidos pelos empregados no exercício de 2009, a título de Abono de Reconhecimento estipulado em Termo Específico de Acordo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2009/2010, celebrado entre o Banco Nossa Caixa S.A. e os sindicatos representativos dos empregados.
- 3) VOTO 017/2010 Homologação da subscrição e do aumento do capital social no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). De acordo com o VOTO 015/2010 acima, o Conselho de Administração autorizou o aumento do Capital Social da Companhia no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), dentro do capital autorizado. À vista da expressa renúncia de todos os demais acionistas, nos termos do mesmo VOTO, a Fazenda do Estado de São Paulo por meio de Ordem Bancária 05806 e 05807 efetuou o depósito pelo valor correspondente, subscrevendo e aumentando o

Capital Social da Companhia em R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) em dinheiro, tendo sido emitidas 200 (duzentos) milhões de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço unitário de R\$ 1,00 (um real) por ação. O preço unitário da ação foi adotado tendo como base o preço da ação pelo mesmo valor estabelecido no capital social inicial.

## GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO Presidente

FRANCISCO VIDAL LUNA

**GUILHERME AFIF DOMINGOS** 

Conselheiro

JOÃO DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO

LÍDIA GOLDENSTEIN

Conselheira

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

MILTON LUIZ DE MELO SANTOS

Conselheiro

Conselheiro

Conselheiro

Conselheiro

ROBERTO BRÁS MATOS MACEDO

Conselheiro